

DECRETO Nº. 14.091/10
DE 18 DE JUNHO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 780.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e os artigos 7º e 8º da Lei nº 8.034, de 28 de dezembro de 2.009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 780.000,00 (Setecentos e Oitenta Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.10	SECRETARIA GERAL
65.10-261220022.2004	Manutenção dos Serviços
65.10-339033	Passagens e Despesas com Locomoção 30.000,00
65.10-339093	Indenizações e Restituições 700.000,00
65.10-261220002.2050	Locação de Imóveis
65.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 50.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.10	SECRETARIA GERAL
65.10-261220022.2004	Manutenção dos Serviços
65.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 780.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 18 de junho de 2010.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

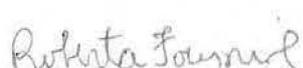


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e
dez.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos